



Ata da 8ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 21 de julho de 2022, nos termos do art. 13 e seguintes do Regimento Interno, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça **LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA** na análise dos itens 1, 2, 3 e 5, da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais **EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO** no item 4.1, e por videoconferência, do Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça **LUIZ FABIÃO GUASQUE** na apreciação do Processo nº 2022.00627695, bem como sob a Presidência da Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª Turma **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL** na apreciação do item 4.2 e sob a Presidência do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA** na análise do item 4.3, com a participação presencial do Corregedor-Geral do Ministério Público **RICARDO RIBEIRO MARTINS** e da Conselheira **FLÁVIA DE ARAUJO FERRER**, tendo participado, por videoconferência, a Subcorregedora-Geral do Ministério Público **VIVIANE TAVARES HENRIQUES** e os Conselheiros **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, **MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES**, **ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, a última oficiando como Secretária do Colegiado, em exercício.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e quinze minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, localizado no Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Procurador-Geral de Justiça Luciano Oliveira Mattos de Souza, verificando que havia quórum regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação as Atas das 6ª Sessão Extraordinária, 7ª Sessão Ordinária e da 7ª Sessão Extraordinária, realizadas, respectivamente, nos dias 23 de junho, 07 e 15 de julho de 2022, tendo sido as mesmas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Em seguida, o Presidente registrou a ausência temporária da Conselheira Vera Regina de Almeida. Na sequência, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO**



**PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2022: 1.1. 17ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Maria da Glória Guarino de Oliveira Lucas (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.2. 2ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Mônica Soares Santos Correa (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. A seguir, passou-se a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2022: 2.1. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Cláudio Cardoso da Conceição (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Clarisse Lagoeiro de Magalhães Lourenço, Carlos Gustavo Coelho de Andrade e Patricia Silva Rego, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Clarisse Lagoeiro de Magalhães Lourenço; **2.2. 5ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Eduardo Rodrigues Campos (critério de antiguidade). Iniciada a apreciação, foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Marisa El-Mann Szternfeld, tendo, na sequência, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, consignado que a pendência de processos está justificada e se refere a relatório posterior à data de inscrição, não havendo óbice para candidatura. Ato contínuo, o Presidente declarou a remoção da Dra. Marisa El-Mann Szternfeld; **2.3. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Carlos Eugenio Greco Laureano (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente informou que o terceiro concorrente, Dr. Pedro Eularino Teixeira Simão, esteve afastado por dois anos, no período de 25 de setembro de 2017 a 24 de setembro de 2019, para frequentar o curso de mestrado em Direito e Ciência Jurídica da Universidade de Lisboa e que assumiu o compromisso previsto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19. Na sequência se pronunciou pela manutenção do Promotor de Justiça Pedro Eularino Teixeira Simão na lista, considerando que o órgão de execução ofertado é correlato à área de estudo cujo tema ensejou o seu afastamento, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Diego Boyd Peçanha Costa, Denise Pieri Peçanha Pitta e Pedro Eularino Teixeira Simão, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Diego Boyd Peçanha Costa; **2.4. Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Débora de Souza Becker Lima (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Em prosseguimento, anunciou o exame do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2022.00606727 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0034854.2022- 55 - Assunto(s): APRECIÇÃO DO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA EDUARDO RODRIGUES CAMPOS PARA FREQUENTAR O ESTÁGIO ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA (EEI), OFERECIDO PELO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PARCERIA COM O CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO (CIE), A SER REALIZADO EM BRASÍLIA-DF, NO**



PERÍODO DE 19 A 30 DE SETEMBRO DE 2022. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento temporário do Promotor de Justiça Eduardo Rodrigues Campos, no período de 19 a 30 de setembro de 2022, nos termos do voto da relatora; **3.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:** a. **Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2005.001.45024.00** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00587597) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA - S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO FINAL, EM MÍDIA ELETRÔNICA, ELABORADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSÉ ANTONIO OCAMPO BERNÁRDEZ, INTITULADA "A TEORIA DA CARGA DINÂMICA DA PROVA COMO FORMA DE ACESSO À JUSTIÇA E EFETIVIDADE DA TUTELA JURISDICIONAL", BEM COMO DO DOCUMENTO REFERENTE À OUTORGA DO TÍTULO OBTIDO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, BRASIL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do certificado de conclusão de curso, da cópia da dissertação de mestrado em mídia eletrônica e do histórico escolar, apresentados pelo Promotor de Justiça José Antonio Ocampo Bernárdez, determinando o arquivamento do feito, por estarem atendidas as exigências deliberadas pelo Colegiado e os compromissos assumidos pelo Requerente, devendo ser dada ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no art. 5º, inciso XII, e art. 16, ambos da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto da relatora. Ato contínuo, às treze horas e trinta minutos, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que anunciou o exame do item **4.1. Pleno: 4.1.1. PROCESSOS DO DIA 07.07.22:** a. **Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2021.00675131** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.01000470) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017508.2022-81 - Parte(s): VITOR COSTA FURTADO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00051491** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0013136.2022-76 - Parte(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO (ADV.: RENATA PINHEIRO DE SOUZA MELO - OAB/RJ 98154) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00114718** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011805.2022-26 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO KELLY E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela reconsideração da decisão deste Colegiado, proferida na sessão de 24 de março de 2022, bem como pelo desprovisionamento do recurso e manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** a. **Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2021.01023331** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0033690.2022-55 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a instauração de procedimento



próprio e realização das diligências elencadas no voto e outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2020.00339247** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0029082.2022-20 - Assunto(s): APURAR APARENTE IRREGULARIDADE URBANÍSTICA DECORRENTE DA SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE IMÓVEIS EM VIA PÚBLICA, NA RUA ROGÉRIO STUTZ PEREIRA, CAMPO DO COELHO, NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00829911** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0023038.2022-54 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO NA AVENIDA CALOMBÉ, CHÁCARAS RIO-PETRÓPOLIS, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil e realização das diligências sugeridas no voto e outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.01017805** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ E CLÁUDIA CESARINO (ADV.: RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ - OAB/RJ 130647). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00163046** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035598.2022-46 - Parte(s): TIAGO OLIVEIRA CARNEIRO, EMPRESA VIAÇÃO IDEAL S.A. (ADV.: MARIA APARECIDA DUTRA BASTOS - OAB/RJ 179855) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00221264** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0034183.2022-33 - Parte(s): PIERRE CONSTANCIO DE MELLO MATTOS THOME DE SOUZA E COLÉGIO BOM JESUS SÃO JOSÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00466163** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0033545.2022-90 - Parte(s): ALINE DOS SANTOS PIMENTA, ESTER DOS SANTOS DOREA VIANA E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Na sequência, tendo as Conselheiras Angela Maria Silveira dos Santos e Vera Regina de Almeida e a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, ingressado à sala virtual para apreciar o processo a seguir, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, passou a presidência dos trabalhos ao Conselheiro eleito apto mais antigo na classe, Dr. Luiz Fabião Guasque, na forma do art. 20, §1º, II, da Lei Complementar nº 106/03. Em prosseguimento, o Presidente em exercício, Dr. Luiz Fabião Guasque, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de incluir em mesa o Processo SEI nº 20.22.0001.0040021.2022-32 (MPRJ nº 2022.00627695), de relatoria da Conselheira



Conceição Maria Tavares de Oliveira, que tem como objeto recurso administrativo interposto por candidato do XXXVI Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Em seguida, com a anuência dos Conselheiros aptos Vera Regina de Almeida, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Angela Maria Silveira dos Santos, bem como da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, em razão da urgência, foi anunciada a apreciação do **Processo nº 2022.00627695** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0040021.2022-32- Assunto(s): RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR WALLACE FRANÇA DE MELO EM FACE DE DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA DO XXXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, votou pelo não conhecimento do recurso, tendo sido acompanhada pelas Conselheiras aptas Angela Maria Silveira dos Santos e Vera Regina de Almeida, bem como pela Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques. Ato contínuo, o Conselheiro eleito apto mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Luiz Fabião Guasque, acompanhou o voto da relatora e proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, nos termos do voto da relatora. Em continuidade, o Presidente em exercício, Dr. Luiz Fabião Guasque, retornou a presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que anunciou a apreciação do subitem **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2022.00144449** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020082.2022-35 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS SERVIDORES DAS GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2021.00945432** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): CLARA ELIZABETH ARAÚJO GUIMARÃES BRAGA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2022.00039781** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - NF S/N - Assunto(s): APURAR A ATUAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2020.00343854** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0020023.2022-76 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ASSÉDIO MORAL PRATICADO POR COORDENADOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ (SAAE-BM). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópias do procedimento e remeta à Promotoria de Justiça Criminal com atribuição, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a fim de que adotem as medidas pertinentes, nos termos do voto do relator;



**Processo nº 2022.00141009** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0024451.2022-24 - Parte(s): VALDIR MIGUEIS NOGUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00218964** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0022931.2022-33 - Parte(s): JESSICA SANT'ANA DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00231417** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023002.2022-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PRESTADOS PELO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DO CONFORTO - CAIS CONFORTO, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00339140** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031764.2022-65 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE INVESTIGADOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00350631** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0032613.2022-34 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PROPAGAÇÃO DE DISCURSO DE ÓDIO E PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00512835** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARATY - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0037352.2022-24 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONDUTA IRREGULAR DE POLICIAIS CIVIS NO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2022.00498035** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035816.2022-77 - Parte(s): CHRISTINE DOUXAMI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Por fim, às quatorze horas e vinte minutos, após ausentar-se justificadamente a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para a apreciação dos procedimentos, em continuidade ao item **“4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, constantes no subitem **4.2. 1ª Turma** (Conselheiro Walberto Fernandes de Lima e o Corregedor-Geral do Ministério Público Ricardo Ribeiro Martins, bem como a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **4.3. 2ª Turma** (Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes e Luiz Fabião Guasque, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos



Moreira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas: **4.2. 1ª Turma: 4.2.1. PROCESSOS DO DIA 07.07.22: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2008.00218975** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 227/08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA QUE ATUAM NA GUARDA MUNICIPAL (ADV.: ESTEVÃO DA SILVA JARDIM BOTAS - OAB/RJ 178113). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2015.00456984** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 14/16 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **4.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2004.00069581** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 125/04 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS SEM PRÉVIA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OU ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM IRREGULARIDADES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2010.00424918** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 76/10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00580380** - Quatro volumes principais, um anexo(s) e três apenso(s) (nº 2013.01022204, nº 2013.00359246 e nº 2013.00297917) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 342/13 - Parte(s): SANDRO LEONARDO MACHADO DUQUE (ADV.: CHRISTINO MOREIRA NETO - OAB/RJ 156014) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00899038** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 50/15 - Parte(s): GUARDA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E JULES JOSÉ DA FONSECA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00942899** - Quatro volumes principais e sete anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 02/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA LICITAÇÃO OCORRIDA EM 2014, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01273597** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 176/15 - Assunto(s): APURAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL EM MENOR QUANTIDADE QUE O CONTRATADO NOS POSTOS MÉDICOS PARA AS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DA LAPA, NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2014, NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº**



**2017.00839017** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 44/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00630607** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0026956.2022-95 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR AGENTES DE UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00689017** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0036302.2022-50 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS PROBLEMAS RELACIONADOS À ENTREGA DO CARTÃO RECOMEÇAR, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, PARA FAMÍLIAS PREJUDICADAS PELAS ENCHENTES DECORRENTES DAS CHUVAS OCORRIDAS NO INÍCIO DE 2020. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00712846** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2244/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS PUBLICAÇÕES IRREGULARES EM PÁGINAS OFICIAIS DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00444945** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030332.2022-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSISTENTE NO EXERCÍCIO ATIVO DA ADVOCACIA POR SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO POR INVALIDEZ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2010.01129266** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 221/10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE VERBAS E/OU DESCUMPRIMENTO DO CONVÊNIO "MINHA CASA MINHA VIDA" FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00299931** - Cinco volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 161/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM RENDIMENTOS AUFERIDOS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO ELETIVO DE VEREADOR ELEITO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00003766** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 24/21 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE CORRUPÇÃO E FRAUDES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00416736** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01283970 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 129/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA (ADV.: FELIPE MARTINS ALGEBAIL - OAB/RJ 156257). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP





nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00595040** - Dez volumes principais e um apenso(s) (nº 2022.00324275 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 261/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (ADV.: MAURÍCIO SARDINHA M. DOS REIS - OAB/RJ 119316 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01041823** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2022.00349747 com sete volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2117/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO VÍCIO NA LICITAÇÃO QUE RESULTOU NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA GERIR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTOS DE PETRÓPOLIS - UPAS/ PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00642778** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 32/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DERIVADOS DA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS SEM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS ANOS DE 2016 E 2017, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01049491** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 68/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, REFERENTE AO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORES SEM EDIÇÃO DE LEI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01229303** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 211/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NO EMPREGO, EM OBRA PARTICULAR, DE MAQUINÁRIO, FUNCIONÁRIOS E INSUMOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00034697** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 12/20 - Parte(s): MICHELLE SOARES DO NASCIMENTO CUNHA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00146472** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 38/20 - Parte(s): MICHELLE PEREIRA SIMÕES BRAGA E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00963242** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 54/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DE SAÚDE SEM OBSERVÂNCIA DOS DITAMES LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, NO MUNICÍPIO DO CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00106722** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 19/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO E NOMEAÇÕES IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos



termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00160330** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 22/21 - Parte(s): VALÉRIA LEMOS DUARTE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00182638** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 13/21 - Assunto(s): SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS (ADV.: HÉLIA CRISTINA GASPAR TAVARES - OAB/RJ 117981) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 40/12 e 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2013.00423666** - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1784/13 - Assunto(s): INVESTIGAR A LICITUDE DA CONTRATAÇÃO DE LEITOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE EM HOSPITAL SEM CONDIÇÕES SANITÁRIAS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2014.00629751** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 114/14 - Parte(s): NILSON VICENTE DA SILVA E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2015.00064408** - Três volumes principais e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 08/15 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL SITUAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2015.01093419** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 03/16 - Parte(s): EDITORA GLOBO S.A (ADV.: MARIA HELENA CALDAS OSÓRIO - OAB/RJ 64624), EDITORA O DIA LTDA. (ADV.: CARLOS VIEIRA COTRIM - OAB/RJ 204264) E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2015.01367004** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 14/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, NO QUADRIÊNIO DE 2009/2012. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2016.00457812** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 48/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E OGS COMUNICAÇÕES LTDA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2016.00797179** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0023583.2022-83 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MIRACEMA E FRIGORÍFICO INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. – FRIGOMAS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2016.01181128** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 168/16 - Parte(s): PATRIC CANTIDIO GOMES. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2017.00767014** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 64/17 - Assunto(s): APURAR SUSPOSTAS IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE QUENTINHAS NO PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA, MUNICÍPIO DE JAPERI. O processo foi retirado de pauta, por



solicitação da relatora; **Processo nº 2017.01216283** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 87/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2019.01205695** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00830294) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033875.2022-07 - Parte(s): LEONARDO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2020.00098316** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025993.2022-03 - Parte(s): MARCELO DOMINGUES DE AZEVEDO E WANDER DE OLIVEIRA GOMES (ADV.: BRUNO RUAS CARNEIRO DE CASTRO MOREIRA - OAB/RJ 148494). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2020.00359298** - Dois volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2020.00498684 e nº 2020.00475887) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 24/20 - Parte(s): PIERRE DA SILVA MORAES E OUTROS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2020.00463532** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027540.2022-41 - Parte(s): FILIPPE MEDEIROS POUBEL E INSTITUTO DOS LAGOS – RIO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2020.00910278** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027454.2022-35 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO NO NÃO COMPARECIMENTO AO LOCAL DE TRABALHO POR PARTE DE SERVIDOR, CAUSANDO LESÃO AO ERÁRIO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **4.3. 2ª Turma: 4.3.1. PEDIDO DE VISTA EM 07.07.22: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2021.00182420** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001480.2022-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSUBSTANCIADA NA SUSPENSÃO DE TODOS OS CONTRATOS POR PARTE DA GESTÃO 2021/2024 DA PREFEITURA DE APERIBÉ. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. Em prosseguimento, o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, a pedido do Conselheiro Luiz Fabião Guasque, e anunciou a análise do subitem **4.3.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2010.00349742** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 326/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2010.00800389** - Nove volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO CONTRATO DE GESTÃO 59/2009, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E O CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALZIRA DE ALELUIA. Deliberado, por unanimidade, pela



homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01022496** - Seis volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 110/12 - Parte(s): AMARO DE CARVALHO GOMES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00291050** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 44/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES, ENTRE OS ANOS DE 2013 E 2016. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00952981** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 167/15 - Parte(s): MARILENE EMÍLIA CESAR MENDONÇA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00405886** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 28/16 - Parte(s): LUCIA BEDENDO VIANNA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00627179** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 54/16 - Parte(s): FÁBIO CAMPOS DE JESUS E MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00941691** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 71/16 - Parte(s): ROSÂNGELA PEREIRA BORGES DO AMARAL (ADV.: FABIANNO GARCIA SAMPAIO DA SILVA - OAB/RJ 102450), DAYANNA DA ROCHA PIETRANI E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00570071** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 48/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALTA DE PUBLICAÇÃO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), DE DADOS SOBRE A RECEITA ARRECADADA COM A COBRANÇA DE MULTAS DE TRÂNSITO E SUA DESTINAÇÃO, NOS MUNICÍPIOS DE ARARUAMA, IGUABA GRANDE, SÃO PEDRO DA ALDEIA E SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00393411** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 01/19 - Assunto(s): APURAR A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE SERVIDORES FANTASMAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00203018** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 61/19 - Assunto(s): ACOMPANHAR A AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSIONADOS NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00289069** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PP 46/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE E DA IMPESSOALIDADE NA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A CÂMARA



MUNICIPAL DE PARACAMBI E DROGARIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00464812** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0025855.2022-43 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00132077** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0025730.2022-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00419527** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023558.2022-79 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, CONSUBSTANCIADO NO USO DE MATERIAIS E DE PESSOAL CUSTEADOS COM RECURSOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMÓVEL PARTICULAR. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00574169** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 46/21 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE EVENTUAL PRÁTICA DE NEPOTISMO CRUZADO NA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o item **4.3.2. PROCESSOS DO DIA 07.07.22: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2014.01354479** - Três volumes principais e três apenso(s) (nº 2015.00236616, nº 2016.00164533 e nº 2015.00106155) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 05/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADA POR AGENTE POLÍTICO NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, determinando, *ad cautelam*, considerando a conclusão do Relatório de Análise Fiscal nº 34/2020 e a documentação encaminhada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, o retorno dos autos à Promotoria de Justiça investigante, para adoção das providências necessárias, sugerindo a remessa da documentação pertinente à Delegacia da Receita Federal com atribuição, para avaliar a ocorrência, em tese, de crime contra a ordem tributária, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00059230** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 63/15 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ BRUM DA PENHA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00404392** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 79/17 - Parte(s): MILENA PEREIRA PEÇANHA E PESSANHA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00563018** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 68/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.



Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00186552** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016128.2022-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00387758** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029487.2022-46 - Parte(s): COLOMBO DE ALENCAR COSTA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00586618** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 43/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00690687** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 62/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00843819** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 40/19 - Parte(s): ADAIL MARQUES DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00907791** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0030031.2022-05 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00113903** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 07/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA SEGURANÇA PRESENTE PARA FINS ELEITÓREIROS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00196876** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020099.2022-61 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM SUPOSTO DANO AO ERÁRIO NA REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE COMITIVA DO GOVERNO DO ESTADO EM VISITA À CIDADE DE LONDRES, NO REINO UNIDO, NA DATA DE 12/02/2020. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00397129** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0014420.2022-37 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM COVID-19 PARA OUTROS MUNICÍPIOS, MESMO COM LEITOS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00573643** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI



VOLTA REDONDA - IC 31/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA IMPUTADO AO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. **4.3.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2014.01116577** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 183/14 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, EXECUTADA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2012 E 2013, COM RECURSOS PROVENIENTES DE FINANCIAMENTO DO BNDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00255202** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 48/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO REAL PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00953435** - Quatro volumes principais e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 06/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00107997** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 17/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA E FALTA DE ASSIDUIDADE DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00233795** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027544.2022-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00301423** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 48/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00438844** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2018.00997795 e nº 2018.01041232) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 10/21 - Assunto(s): APURAR A APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE ROYALTIES DE PETRÓLEO E AS PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS PETROLÍFERAS NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00914019** - Um volume principal e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 129/19 - Parte(s): MURILO DO ROSÁRIO PINHEIRO E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00978909** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI



RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022901.2022-67 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA POR PARTE DE MAGISTRADO DA COMARCA DA CAPITAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01343529** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0008645.2022-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00196318** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 14/20 - Parte(s): FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00276341** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018617.2022-14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00331911** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0015920.2022-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE NA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00360438** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0016242.2022-22 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE NA EXISTÊNCIA DE SERVIDORES FANTASMAS NA SECRETARIA DE ESPORTES DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00731431** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0018963.2022-81 - Parte(s): AGNALDO VIEIRA MELLO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00921123** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 14/21 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, SEMEAR FERTILIDADE - REPRODUÇÃO HUMANA LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00167061** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0033277.2022-51 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA A PARTIR DA EDIÇÃO DE DECRETOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, COM MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO AVANÇO DA PANDEMIA DE COVID-19 QUE DESCUMPRIRIAM DECISÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ESTABELECIDADA EM DECRETO LEGISLATIVO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00201119** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 15/21 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO CERTAME DESTINADO À AQUISIÇÃO DE AVENTAIS





VINCULADOS À PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Após ausentar-se justificadamente o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, foi anunciado o subitem **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2009.00323907** - Quatro volumes principais, quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.00093699) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE VEREADORA ESTARIA SE APROPRIANDO INDEVIDAMENTE DA REMUNERAÇÃO DE SEUS ASSESSORES (ADV.: FABRICIO ALVES FERREIRA - OAB/RJ 130918 E ADV.: PEDRO JOURDAN FRANKLIN PALHANO LEAL - OAB/RJ 166520). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2010.00180174** - Três volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 47/10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00302909** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 31/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO E CONTRATAÇÕES IRREGULARES PELO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00003775** - Três volumes principais e três apenso(s) (nº 2018.00441468, nº 2016.00834211 com três volumes e nº 2016.00786639 com cinco volumes) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 124/21 - Assunto(s): INVESTIGAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00301155** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/17 - Assunto(s): VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00352012** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 47/17 - Parte(s): PAULO ROBERTO DE FARIA JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00462085** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0035024.2022-24 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE FACULDADE, ANTE A SUPOSTA AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESDE O ANO DE 2013. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2006.00085132** - Cinco volumes principais e três apenso(s) (nº 2019.00300289, nº 2018.01073135 e nº 2017.00797893) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1256/06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, QUE IMPORTA EM HIPÓTESE DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL



INCOMPATÍVEL, POR PARTE DE DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2010.00214417** - Cinco volumes principais, trinta e três anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2010.00193216, nº 2018.01234186, nº 2017.00493447 e nº 2013.00450608) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 250/10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2010, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPEIRAGEM NAS UNIDADES E DEPENDÊNCIAS DO NOVO DEGASE - DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PELO PERÍODO DE 12 MESES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00041014** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2012.00237687) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 107/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO POSTO DE VISTORIAS DO DETRAN DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, com extração de cópias dos autos aos MPRJ nºs 2011.00969718, 2011.0126158, 2011.00004271, 2011.00401904 e 2013.00961346, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00327123** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 68/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CORDEIRO E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO DE JANEIRO – IDETEC. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00649874** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 37/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00508565** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2019.01228404, nº 2015.00508464 e nº 2015.00508457) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS NOMEAÇÕES IRREGULARES PARA POSTOS DE ESTÁGIO E CARGOS EM COMISSÃO EM ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO (ADV.: PAULO MAURÍCIO MAZZEI - OAB/RJ 76222). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00816830** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 39/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00952012** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0065661.2021-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, sugerindo ao Promotor de Justiça Oficiante a expedição de Recomendação, com o intuito de que a municipalidade, em suas contratações, observe o disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF, bem como as alterações realizadas pela Lei nº 14.230/2021 na Lei nº 8429/1992, referente aos artigos 9º, 10 e 11, nos termos do voto do relator; **Processo**



**nº 2016.00257711** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 41/16 - Parte(s): LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00675443** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 66/17 - Parte(s): JARBAS FONTES TEIXEIRA (ADV.: DIMAS RAMOS FÉLIX - OAB/RJ 150641) E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01130785** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 06/21 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE E A ECONOMICIDADE NA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE DESPESAS COM CURSO DE CAPACITAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00001865** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 56/18 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00061813** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 25/18 - Parte(s): JORGE ANDRÉ DE BRITO COUTINHO, JÚLIO MARTINS ANTUNES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00272143** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0020738.2022-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00752419** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 89/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL NEPOTISMO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01275265** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 207/18 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E INCOMPATÍVEL COM OS RENDIMENTOS DE AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências sugeridas no voto e outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator. **5. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas. Da mesma forma, às dezesseis horas e quinze minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado que o Conselheiro Claudio Varela não se encontrava presente em razão de férias, que a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos adentrou à sala virtual da sessão do Pleno apenas para participação no



juízo de julgamento do Processo nº 2022.00627695 e que os Conselheiros Vera Regina de Almeida, Flávia de Araujo Ferrer e Luiz Fabião Guasque se ausentaram, por motivo justificado, respectivamente, às quatorze horas, quatorze horas e vinte minutos e quinze horas e quarenta e cinco minutos, tendo a Conselheira Secretária em exercício, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, por seus substitutos e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 11 de agosto de 2022)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza  
Presidente  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 5)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario  
Presidente em exercício  
(na apreciação do item 4.1)

Luiz Fabião Guasque  
Presidente em exercício  
(na apreciação do Processo nº 2022.00627695)

Sumaya Therezinha Helayel  
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 4.2)

Antonio José Campos Moreira  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 4.3)

Conceição Maria Tavares de Oliveira  
Secretária em exercício